

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018

PROCESSO Nº 23505.000454/2019-13

TERMO ADITIVO 01/2021 CONTRATO 11/2019

TERMO ADITIVO Nº01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT-MG E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A união, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54**, situado na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. Benedito Zomirio de Carvalho, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Voetur Turismo e Representações Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no Setor Comercial Norte – Quadra 5 – Bloco A-50- Brasília Shopping and Toweres - sala 417, em Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. Andreia da Silva Lima, portadora do CPF [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, de **11/11/2021 até 11/11/2022**, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – O objeto do contrato é o serviço de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente termo é no valor de R\$ 56.403,79 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de

transcrição.

3.2 – O valor é comprovado a partir dos cálculos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	60	0,0001	R\$ 0,01
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	2	0,0001	R\$ 0,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e internacionais	20	0,0001	R\$ 0,00
4	Repassse - voos domésticos	60	794,21	R\$ 47.652,60
5	Repassse - voos internacionais	2	4125,44	R\$ 8.250,88
6	Repassse - seguro viagem	2	250,15	R\$ 500,30
TOTAL				R\$ 56.403,79

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor deste Termo Aditivo 01/2021 é de R\$ 56.403,79 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos)

4.2 – As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154763/ 26411

Fonte: 8100

Programa de Trabalho:108773

Natureza de Despesa: 339033

PI: L20RLP0100N

4.2.2 - Para o exercício financeiro de 2021 será utilizada as Notas de Empenho nº 2019NE800205; 2019NE800206; 2019NE800212; 2019NE800213 e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - A contratada dever proceder à atualização da vigência da garantia prestada.

5.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão de contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais cláusulas do Termo de Contrato não alteradas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 27 de outubro de 2021.

BENEDITO ZOMIRIO DE
CARVALHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por BENEDITO
ZOMIRIO DE CARVALHO [REDACTED]
Dados: 2021.11.04 14:30:57 -03'00'

Benedito Zomirio de Carvalho
Portaria nº 522 de 17/05/2021
**IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos
Dumont**

ANDREIA DA SILVA
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDREIA DA SILVA
LIMA [REDACTED]
Dados: 2021.10.29 16:11:55 -03'00'

Andreia da Silva Lima
CPF [REDACTED]
Voetur Turismo e Representações Ltda

TESTEMUNHAS:

NATHALIA REIS
DE
SA: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por NATHALIA
REIS DE SA [REDACTED]
Dados: 2021.10.29
16:46:26 -03'00'

Nome:
CPF:
IF Sudeste MG

ANA ELISA
SOARES: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por ANA ELISA
SOARES: [REDACTED]

Nome:
CPF:
Voetur